



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 27 / 2024 - PRPPG (10.01.05.19)

Nº do Protocolo: 23422.004698/2024-52

Foz Do Iguaçu-PR, 07 de março de 2024.

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL - CAPES PRÓ-REITORIA

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 245/2023/GR, publicada no DOU nº 115, de 20 de junho de 2023, s. 2, p. 25, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria CAPES Nº 076, de 14 de abril de 2010 e de acordo com o disposto Ofício Circular nº 5/2022-GAB/PR/CAPES, torna público, pelo presente Edital, a chamada para indicação de bolsistas para a cota empréstimo disponível do Programa de Demanda Social - CAPES.

1. DA NATUREZA E OBJETIVO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL - CAPES

1.1. Contribuir para que discentes de Pós-Graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando a formação de pesquisadores(as) de alto nível, necessários(as) ao país;

1.2. Proporcionar melhores condições aos(às) discentes para se dedicarem ao Programa de Pós Graduação (PPG) stricto sensu;

1.3. Fortalecer os PPGs stricto sensu da UNILA.

Parágrafo único. As bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado poderão, de acordo com a Instrução Normativa nº 03/2023/PRPPG, ser acumuladas com outras atividades remuneradas.

2. CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Considerando o disposto no Ofício Circular nº 5/2022-GAB/PR/CAPES, serão disponibilizadas neste edital 04 (quatro) bolsas de mestrado do Programa de Demanda Social - CAPES da cota empréstimo à Pró-reitoria;

2.1.1 Destacamos que o quantitativo total de bolsas empréstimo da Pró-reitoria é de 6 (seis), sendo que 2 (duas) bolsas dessa cota já foram distribuídas por meio do edital PRPPG 122/2023.

2.2 Os Programas de Pós-graduação deverão publicar edital de seleção dos(as) bolsistas. Serão aceitas inscrições de alunos(as) regularmente matriculados(as) em curso de mestrado da UNILA listados no item 2.6.

2.3 O período de vigência das bolsas será de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data do ingresso do estudante indicado(a) pelo PPG.

2.4 O valor das bolsas concedidas é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

2.5 O período de vigência e o pagamento das bolsas do Programa de Demanda Social - CAPES, dependem exclusivamente da agência financiadora.

2.6 O critério para concessão das bolsas da cota empréstimo da pró-reitoria, adotado pela Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) foi o número de bolsas concedidas a cada Programa de Pós-graduação (PPG), tanto pela UNILA, quanto pelas demais agências de fomento e o quantitativo de alunos ativos em 2023.2. Assim, as cotas empréstimo, serão cedidas para os seguintes PPGs:

PPG	TOTAL DE BOLSAS EM 06/03/2024	ALUNOS ATIVOS EM 2023.2	RAZÃO BOLSAS POR ALUNOS	CLASSIFICAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO
ICAL	12	72 MESTRADO	0,16	1º
IELA	11	44	0,25	2º
RI	11	40	0,27	3º
PPD	10	32	0,31	4º
BC	10	31	0,32	5º (LISTA DE ESPERA)
LC	11	31	0,35	6º (LISTA DE ESPERA)
IES	31	83 (62 D +21 M)	0,37	7º (LISTA DE ESPERA)
BN	11	28	0,39	8º (LISTA DE ESPERA)
HIS	10	23	0,43	9º (LISTA DE ESPERA)
ECI	10	18	0,55	10º (LISTA DE ESPERA)
E	11	15	0,73	11º (LISTA DE ESPERA)
FISA	10	5	2	12º (LISTA DE ESPERA)

2.7 Caso algum PPG listado no item 2.6 não envie a indicação dos(as) candidatos(as) no prazo estabelecido no cronograma, a sua cota será cedida automaticamente ao próximo PPG da lista de espera.

3. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

3.1 Do requisito para ser bolsista:

I. Ser discente regular, aprovado(a) em processo seletivo e devidamente matriculado(a) em PPG stricto sensu da UNILA;

II. Não estar recebendo bolsas de mestrado ou doutorado no País ou outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;

III. não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto ao programa de Pós graduação;

IV. não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado; ou de doutor, para concorrer à bolsa de Doutorado;

V. Assinar Termo de Compromisso da CAPES de bolsa de estudo;

Parágrafo único. Em casos em que o(a) bolsista deixar de assinar o Termo de Compromisso, em data estipulada neste edital, não será possível a sua inclusão no próximo pagamento.

3.2 São obrigações do(a) bolsista:

I. Dedicar-se às atividades do PPG stricto sensu;

II. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório;

III. Submeter o relatório de atividades semestral ao/à orientador/a ou coordenador/a para acompanhamento do desempenho acadêmico, consoante às normas definidas pela Política de Pós-Graduação e Instrução Normativa de Pós Graduação stricto sensu da UNILA;

IV. Apresentar produção acadêmica, artística e/ou bibliográfica relacionada à sua pesquisa quando exigido pelo PPG, compatível com o tempo de usufruto de bolsa de estudo;

V. Fazer menção expressa ao apoio recebido da CAPES em trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos da CAPES, no idioma da divulgação, conforme estabelecido na [portaria CAPES Nº 206/2018](#).

VI. Cumprir as atividades de estágio de docência conforme o previsto na Resolução Nº 2/2021/CONSUN;

VII - Zelar pelo cumprimento das disposições da [Portaria CAPES Nº 076, de 14 de abril de 2010](#), da [Resolução CONSUN nº15/2021](#) - Política da Pós-graduação da UNILA e do TERMO DE COMPROMISSO do Programa Demanda Social - DS da CAPES;

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas de cada Programa de Pós-Graduação. A decisão da comissão será pautada de acordo com a [Portaria CAPES Nº 076, de 14 de abril de 2010](#), que rege o Programa de Bolsas de Demanda Social, observando item 2.2 deste edital.

4.2 A indicação dos(as) discentes selecionados(as) deverá ser enviada à Divisão de Pós-graduação Stricto Sensu via email: stricto@unila.edu.br, com cópia para prppg@unila.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma, contendo em anexo os seguintes documentos:

I- Edital de abertura e Edital de resultado final do processo seletivo;

II - Ata da Comissão de Bolsas contendo o(s) critério(s) de seleção;

III - Portaria vigente da nomeação da Comissão de Bolsas;

4.3. O PPG deverá cadastrar no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) e enviar por e-mail à Divisão de Pós-graduação Stricto Sensu via email: stricto@unila.edu.br, com cópia para prppg@unila.edu.br:

- I - Termo de Compromisso da CAPES contendo as devidas assinaturas;
- II - Formulário de Cadastramento de Bolsista (Anexo I);
- III - Comprovante da conta corrente do Banco do Brasil;
- IV - Declaração de Acúmulos, se for o caso.

Parágrafo único. Os modelos de documentos estão disponíveis no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds>

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

5.1. O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo(a) aluno(a) a qualquer momento, através do formulário de desligamento próprio da CAPES obtido na secretaria do programa, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital e na [Portaria CAPES Nº 076, de 14 de abril de 2010](#), caso em que a decisão caberá à comissão de bolsas do programa.

5.2. Os casos de suspensão, revogação a concessão e cancelamento da bolsa estão regulamentados pela [Portaria CAPES Nº 076, de 14 de abril de 2010](#).

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	ACESSO
Publicação do Edital	07 de março de 2024	Portal de editais: https://documentos.unila.edu.br/
Período para impugnação do edital	Até as 23h59min do dia 10 de março de 2024	Portal inscreva: https://inscreva.unila.edu.br/
Período de envio da documentação pelos PPGS à Divisão Stricto Sensu e PRPPG	De 11 a 21 de março até às 23h59min	E-mail: stricto@unila.edu.br , com cópia para prppg@unila.edu.br
Divulgação do Resultado Preliminar	22 de março de 2024	Portal de editais: https://documentos.unila.edu.br/
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	22 a 26 de março de 2024 às 23h59min	Portal inscreva: https://inscreva.unila.edu.br/
Divulgação do Resultado de Recursos e Resultado Final	27 de março de 2024	Portal de editais: https://documentos.unila.edu.br/

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG ouvida a comissão de bolsas correspondente.

PRPPG (10.01.05.19)
Matrícula: 2306912

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **27**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/03/2024** e o código
de verificação: **a7a8936caf**